



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Cearuar

PUBLICADO JORNAL

EM

EDIÇÃO Nº

DOM
23/08/18
2214

LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina-se de CECÍLIA GOMES BOTELHO LUTTERBACH o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Cecília Gomes Botelho Lutterbach** o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 13 de agosto de 2018.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Municipal

Praça Governador Portela, 07 – Centro – Duas Barras – RJ

CEP: 28650-000 | Tel: (22) 2534-1212

E-mail: prefeitura@duasbarras.rj.gov.br | faleconosco@duasbarras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2018 = CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Denomina-se de CECÍLIA GOMES BOTELHO LUTTERBACH o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Cecília Gomes Botelho Lutterbach** o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 13 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:45D9EF6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/08/2018. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.



ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Denomina-se de CECÍLIA GOMES BOTELHO LUTTERBACH o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Cecília Gomes Botelho Lutterbach** o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, RJ 13 de AGOSTO de 2018.

João Batista da Silva
Vereador Proponente

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

“Denomina-se de CECÍLIA GOMES BOTELHO LUTTERBACH o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Cecília Gomes Botelho Lutterbach** o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 09 de Agosto de 2018.


JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador Proponente

Justificativa:

Sirvo-me do presente para submeter a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que denomina de **Cecília Gomes Botelho Lutterbach** o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Duas Barras.

A ilustre cidadã foi educadora, professora de datilografia e de artesanato, trabalhou no Núcleo de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro em nossa cidade, onde desempenhava funções administrativas e pedagógicas.


Foi integrante ativa do Clube de Mães e sempre cuidava com muita presteza e carinho de amigos e vizinhos doentes.

A Sra. Cecília nasceu em 26 de Janeiro de 1934, na cidade do Rio de Janeiro. Casou-se com o senhor Luiz Gonzaga Lutterbach vindo morar em Duas Barras. Com ele constituiu sua família e teve 04 filhos: Luiz Carlos Botelho Lutterbach, Marco Aurélio Botelho Lutterbach, Francisco José Botelho Lutterbach e Octávio Botelho Lutterbach. Hoje, teria 07 netos e 01 bisneto, todos Bibarrensenses criados em nosso Município.

Com certeza, seus ensinamentos ficarão marcados e perpetuados em todos que tiveram o privilégio de com ela conviver, pois sempre foi uma pessoa honrada, modelo de esposa, mãe e avó e que dedicou sua vida ao bem estar da família e amigos.

Nada mais justo, portanto, que o novo espaço que será inaugurado eternize o nome dessa ilustre cidadã.

Duas Barras, 09 de Agosto de 2018.


JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador Proponente